



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

PORTARIA Nº 609, DE 31 DE MAIO DE 2024.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e contém outras providências”

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a Lei nº 722, de 20 de abril de 2021 que cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 65, IX, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, o qual passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Câmara da Educação Básica

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Marília Maria de Paula

Suplente – Marcia Elena do Nascimento Ramos

b) Representante do Magistério Público Municipal

Titular – Luciana Mara Evangelista

Suplente – Marília de Paula Soares

c) Representante dos Diretores e Unidades de Educação

Titular – Elma de Oliveira Carvalho

Suplente – Marcilene Aparecida de Paula Oliveira

d) Representante dos Conselhos Municipais ou Equivalentes

Titular – Cássia Valéria Zeferino

Suplente – Rita Elena de Assis Silva

e) Representante das Escolas Privadas/Magistério Público Municipal

Titular – José Raimundo de Oliveira

Suplente – Jucilene Guilarducci Chagas



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

II - Câmara do FUNDEB

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular - Juciane Guiladucci Chagas Pereira Rosana

Suplente - Maria Auxiliadora de Souza

Titular - Rosana Aparecida Chagas Coutinho

Suplente - Adamo Eustáquio de Carvalho

b) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular - Marta Aparecida de Paula

Suplente - Erika Carmélia Rodrigues de Freitas Fonseca

c) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular - Rita Helena de Oliveira Guimarães

Suplente - Thaís Aparecida Silvano Salles

d) Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular - Daniela de Cássia Carelli Ribeiro

Suplente - Wanderleia de Oliveira Campos

e) Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública

Titular - Vânia Maria de Andrade Guimarães

Suplente - Elaine Maria de Freitas

Titular - Angelita Garcia da Fonseca

Suplente - Maria Rozeni Gomes Marçal

f) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular - Gustavo Guimarães de Paula

Suplente - Laura Carvalho Campos

Titular - Guilherme Guimarães de Paula

Suplente - Georgetes Ribeiro de Freitas

g) Representantes do Conselho Tutelar:

Titular - Claudia Helena de Oliveira Silva

Suplente - Nilza Helena da Silva



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

h) Representantes de Organização da Sociedade Civil:

Titular - Ionice Aparecida das Chagas

Suplente – Vicente Geraldo Cobuci

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, ora composto, terá vigência de 4 (quatro) anos, vedada recondução.

Art. 3º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 31 de maio de 2024.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal